



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

ATA Nº. 44/2019

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André de Lima, Diones Carlos de Campos, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Gilmar José Lavorato, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Sampaio e Sebastião Lucrì. Ausente o vereador Rafael Hannouche por motivo de Saúde. Havendo quórum regimental a presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 43/2019, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e com dispensa de leitura pelo plenário. No expediente foi lido a resposta do Pedido de informação 172/19 – Fernando V. Peppes, Raphael Dias Sampaio e Ismar Medeiros da Nóbrega. Usou a Tribuna Livre o senhor Luiz Antônio Olchaneski para falar sobre os Projetos do Esporte Clube Nove de Julho. No Pequeno Expediente usou a palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio e Raphael Dias Sampaio e no Grande Expediente usou a palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio e Raphael Dias Sampaio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei 012/19 – Raphael D. Sampaio e Diones C. de Campos que Acrescenta o parágrafo único ao Art. 6º da Lei Municipal nº 505/09 e dá outras providências, aprovado por unanimidade e em segunda votação com dispensa de terceira votação. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 040/19 – Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 053/02, no tocante à carga horária de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo e dá outras providências. Projeto de Lei 013/19 – Rafael A. Hannouche que Autoriza o Executivo Municipal a denominar as ruas do Condomínio Residencial Porto Imperial, ambos os Projetos foram retirados de Pautas temporariamente pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****